



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

REQUERIMENTO NÚMERO 51 DE 1º DE JUNHO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS - N

Excelentíssima Senhora:

Neusa Ribeiro de Lima Souza

Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – Minas Gerais Pardo de Minas 01/06/2021

APROVADO

Neusa
PRESIDENTE

PAULO FRANCISCO AFONSO DA SILVA, vereador que este subscreve, ouvida a casa e na forma regimental, requer de Vossa Excelência que seja encaminhado por ofício da Mesa Diretora, um apelo ao Excelentíssimo Senhor: Astor José de Sá, Prefeito Municipal, para que aquela autoridade determine imediatas providências com vistas a:

I – Retomar os Serviços de Regularização Fundiária do Município, conforme instituída pela Lei Municipal 1553 de 19 de dezembro de 2012 e suas posteriores alterações.

JUSTIFICATIVA:

O presente pedido se faz necessário mediante a grande necessidade da implantação destes serviços na sede do nosso município, uma vez que: A moradia é direito fundamental e como tal, destina-se a instrumentalizar o acesso à justiça social e à igualdade material entre as pessoas, e a partir da regularização fundiária a população terão seus imóveis regulares e com o efetivo direito.

Sabemos que a regularização fundiária urbana é um processo de intervenção pública, sob os aspectos jurídico, físico e social, e é consequência que o seu trato deverá envolver uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais do direito, por profissionais do espaço físico e por profissionais da área social. E o município deverá reconhecer, a partir de estudos, ocupações urbanas como consolidadas e irreversíveis, localizadas em áreas públicas ou particulares, com ou sem registro imobiliário.

Ressalto importância deste serviço para o nosso município, uma vez que este visa atender um grande anseio da nossa população.

Nestes termos,

Pede deferimento.

PAULO FRANCISCO AFONSO DA SILVA

Vereador - PSD